

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE AMATURÁ****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 409 /2015, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. SERGIO FERREIRA PESSOA NETO, Prefeito Municipal em exercício de Amaturá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação assinado pelo servidor, amparado pelo Art. 71 da Lei nº 10.710/2003 e Art. 120 do Estatuto do Funcionário Público Municipal.

**RESOLVE:**

I – CONCEDER à servidora, **JOANA HILARIO GUIMARÃES**, Licença Maternidade pelo período de 04 meses, a partir de 10/09/2015 a 10/01/2016.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Expediente:**

Associação Amazonense de Municípios - AAM

**Conselho Diretor**

**Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre**

Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes

1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá

2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari

1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré

2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

**Conselho Fiscal Efetivo**

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte

- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga

- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

**Conselho Fiscal Suplente**

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá

- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba

- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

**Vice-presidentes Regionais**

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant

Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga

Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati

Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai

Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea

Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí

Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos

Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará

Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

III – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Amaturá, em 10 de Setembro de 2015.

**SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO**

CPF:661.093.372-34

Prefeito em Exercício

Amaturá-AM

**PUBLICADO O PRESENTE EDITAL POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, em 10 de Setembro de 2015.

**Publicado por:**

Dennis Willian Santos da Silva

**Código Identificador:**28A86970

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 512/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal em exercício de Amaturá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação assinado pelo servidor, amparado pelo Art. 71 da Lei nº 10.710/2003 e Art. 120 do Estatuto do Funcionário Público Municipal.

**RESOLVE:**

I – CONCEDER à servidora, **ROSA FOLGOSA DELÁGUILA**, Licença Maternidade pelo período de 04 meses, a partir de 23/10/2015 a 23/02/2016.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Amaturá, em 23 de Outubro de 2015.

**SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO**

CPF:661.093.372-34

Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

**PUBLICADO O PRESENTE EDITAL POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, em 23 de Outubro de 2015.

**Publicado por:**

Dennis Willian Santos da Silva

**Código Identificador:**AB19CF8D

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 516/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. JOÃO BRAGA DIAS, Prefeito Municipal de Amaturá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação assinado pelo servidor, amparado pelo Art. 71 da Lei nº 10.710/2003 e Art. 120 do Estatuto do Funcionário Público Municipal.

**RESOLVE:**

I – CONCEDER à servidora, **CLEODIANE APARÍCIO DA COSTA**, Licença Maternidade pelo período de 04 meses, a partir de 10/11/2015 a 10/03/2016.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Amaturá, em 10 de Novembro de 2015.

**JOÃO BRAGA DIAS**

CPF:201.476.352-68

Prefeito de Amaturá-AM

**PUBLICADO O PRESENTE EDITAL POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, em 10 de Novembro de 2015.

**Publicado por:**

Dennis Willian Santos da Silva

**Código Identificador:**0EBE9D1C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 515/2015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. JOÃO BRAGA DIAS, Prefeito Municipal de Amaturá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação assinado pelo servidor, amparado pelo Art. 71 da Lei nº 10.710/2003 e Art. 120 do Estatuto do Funcionário Público Municipal.

**RESOLVE:**

I – CONCEDER à servidora, **GERALDINA GABRIEL GOMES**, Licença Maternidade pelo período de 04 meses, a partir de 09/11/2015 a 09/03/2016.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Amaturá, em 09 de Novembro de 2015.

**JOÃO BRAGA DIAS**

CPF:201.476.352-68

Prefeito de Amaturá-AM

**PUBLICADO O PRESENTE EDITAL POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, em 09 de Novembro de 2015.

**Publicado por:**

Dennis Willian Santos da Silva

**Código Identificador:**85B31490

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 514-A /2015, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015.**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. JOÃO BRAGA DIAS, Prefeito Municipal de Amaturá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação assinado pelo servidor, amparado pelo Art. 71 da Lei nº 10.710/2003 e Art. 120 do Estatuto do Funcionário Público Municipal.

**RESOLVE:**

I – CONCEDER à servidora, **ROGENIA GOMES ROJAS**, Licença Maternidade pelo período de 04 meses, a partir de 01/11/2015 a 01/03/2016.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Amaturá, em 01 de Novembro de 2015.

**JOÃO BRAGA DIAS**

CPF:201.476.352-68

Prefeito de Amaturá-AM

**PUBLICADO O PRESENTE EDITAL POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, em 01 de Novembro de 2015.

**Publicado por:**

Dennis Willian Santos da Silva

**Código Identificador:**6A91523D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 511/2015 – GP/PMA, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.**

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Município de Amaturá - AM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.74, §1º, §2º, Inciso I da Lei Complementar nº046 de 31 de dezembro de 2009, com alterações dadas pela LC 059/2011.

**CONSIDERANDO**, o pedido de Exoneração, protocolo em 13 de Outubro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o servidor (a) **JOEL BARBOSA BATISTA**, portador (a) do CPF nº **768.104.532-53**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Comunidade Bom Sossego, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado do Edital nº002/2015, **homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015**, tornando nulo a Portaria Nº **385/2015 – GP/PMA, de 17 de Agosto de 2015**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º. Determinar**, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

**Art. 3º. Determinar**, ainda á Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria, inclusive a publicação na imprensa oficial.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**JOÃO BRAGA DIAS**

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá - AM

**PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 14 de outubro de 2015.

**Publicado por:**  
Dennis Willian Santos da Silva  
**Código Identificador:**9E1ED208

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 513/2015 – GP/PMA, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.**

*Exonera o (a) servidor (a) LINDALVA SOUZA DE OLIVEIRA do cargo de SECRETARIO DE ESCOLA do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amaturá vinculado a SEMDE e, dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o (a) servidor (a) **LINDALVA SOUZA DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 653.735.702-06, do cargo de SECRETARIO DE ESCOLA, em Contrato Temporário, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tornando nulo o Portaria Nº 085/2015-GP/PMA.

**Art. 2º. Determinar**, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado (a).

**Art. 3º. DETERMINAR** à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 27 de Outubro de 2015.

**JOÃO BRAGA DIAS**

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá-AM

**PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 27 de outubro de 2015.

**Publicado por:**  
Dennis Willian Santos da Silva  
**Código Identificador:**05A2A7D2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 514/2015 – GP/PMA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.**

**NOMEIA** O (a) Sr.(a) **LINDALVA SOUZA DE OLIVEIRA** PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA – ZONA RURAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO**, o disposto por Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, **homologado pelo Decreto Nº 561/2015-GP/PMA, de 15 de julho de 2015;**

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Nomear o (a) Sr.(a) **LINDALVA SOUZA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF Nº 653.735.702-06, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, para o cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA – ZONA RURAL**, análise e julgamento dos currículos e títulos, avaliado em 06 a 08 de julho de 2015, sob **Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 094/2015 - GP/PMA.**

**Art.2º - O Presente** contrato vigorá pelo prazo de **06 (Seis) meses**, pelo período compreendido entre **28 de Outubro de 2015 à 24 de abril de 2016**, permitida a prorrogação mediante vontade expressa das partes contratantes através de Termo Aditivo, e nos termos legais.

**Art.3º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá** os vencimentos estipulados para o cargo, conformidade com o dispositivo na Lei Complementa nº 046/2009, com as alterações dadas pela LC 059/2011 e a Lei Complementar Nº 058/2011 e com as alterações posteriores.

**Art.4º - No momento** de sua nomeação o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1º da lei nº 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13º da lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e no Artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

**Art.5º - Este Portaria** entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 28 de Outubro de 2015.

**JOÃO BRAGA DIAS**

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá-AM

**PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 28 de outubro de 2015.

**Publicado por:**  
Dennis Willian Santos da Silva  
**Código Identificador:**558B244D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Amaturá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

**01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015 - OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal.  
**DATA E HORÁRIO:** 30 de novembro de 2015, às 08:30hs.

**02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015 - OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal.  
**DATA E HORÁRIO:** 30 de novembro de 2015, às 11:30hs.

**06) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015 - OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Fardamento, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO:** 30 de novembro de 2015, às 13:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Amaturá localizada na sede à Avenida 21 de julho, nº 1746 - Centro - Cep: 69.620-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Amaturá/AM, 12 de novembro de 2015.

#### A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Dennis Willian Santos da Silva  
**Código Identificador:**E68B58F3

### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BERURI

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022-2015 GPMB

Exonera a Comissão Permanente de Licitações – CPL do Município de Beruri e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da constituição Federal cc do Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

**Artigo I. Ficam exonerados os membros da Comissão Permanente de licitações – CPL, do Município de Beruri do exercício de 2015,** em cumprimento as disposições das Leis Federais nº 8.666-93 e nº 8.890-94 abaixo discriminado:

- 1 – Presidente: Antônio Carlos de Carvalho Seixas
- 2 – Vice-Presidente: Giuliane Oliveira Pacheco de Souza
- 3 – Secretário Geral: José Francisco Chagas Reinaldo
- 4 – Membro:: Mário Cleiton Bentes da Silva

**Artigo III. Revogado as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do prefeito Municipal de Beruri Estado do Amazonas, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2015.

**MANUEL PINHEIRO FEITOZA**  
Prefeito Municipal de Beruri

**Publicado por:**  
Franciley Paulo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**01BF8784

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023-2015 GPMB

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações – CPL do Município de Beruri e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da constituição Federal cc do Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

**Artigo I. Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de licitações – CPL, do Município de Beruri do exercício de 2015,** em cumprimento as disposições das Leis Federais nº 8.666-93 e nº 8.890-94 abaixo discriminado:

- 1 – Presidente: **Eliel Maciel da Silva**
- 2 – Vice-Presidente: **Giuliane Oliveira Pacheco de Souza**
- 3 – Secretário Geral: **José Francisco Chagas Reinaldo**

4 – Membro:: **Mário Cleiton Bentes da Silva**

**Artigo II. A comissão Permanente de Licitação - CPL, será responsável pela realização de todas as licitações do Poder Executivo e está vinculada, Administrativa e orçamentaria à Secretaria Municipal de Finanças - SEMF**

**Artigo III. Revogado as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do prefeito Municipal de Beruri Estado do Amazonas, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2015.

**MANUEL PINHEIRO FEITOZA**  
Prefeito Municipal de Beruri/AM

**Publicado por:**  
Franciley Paulo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**95FE5BA7

### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS ERRATA

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos vem por meio desta retificar o extrato do contrato da Tomada de preço no. 001/15, publicado no dia 19 de março de 2015.

**Onde se lê:** “Boa Vista do Ramos, 12 de março de 2015”.

**Leia-se:** “Boa Vista do Ramos, 27 de fevereiro de 2015”.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Carlos Alberto dos Santos  
**Código Identificador:**C4CE03A0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS ERRATA

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 002/2015**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos vem por meio desta retificar o extrato do contrato da Tomada de preço no. 002/2015, publicado no dia 19 de março de 2015.

**Onde se lê:** “Boa Vista do Ramos, 12 de março de 2015”.

**Leia-se:** “Boa Vista do Ramos, 27 de fevereiro de 2015”.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Carlos Alberto dos Santos  
**Código Identificador:**7A22C56C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS ERRATA

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 003/2015**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos vem por meio desta retificar o extrato do contrato da Tomada de preço no. 003/2015, publicado no dia 19 de março de 2015.